



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 883 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2015

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	02
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1524/2015

DATA: 20 de novembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de

março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2.014 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
(108) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
(111) 3.3.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
(114) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(119) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 190.000,00
TOTAL	R\$ 340.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
--	--

02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
(1) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
(2) 3.3.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.843.0000.0.001 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA	
(32) 3.2.90.21.00 – 1.000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 20.000,00
(33) 4.6.90.71.00 – 1.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 50.000,00
99.999.0999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(54) 9.9.99.99.00 – 1.000 – Reserva de Contingência	R\$ 216.000,00
TOTAL	R\$ 340.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de novembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 2489/2015**

DATA: 20 de novembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 1524/15.

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1524/2015, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2.014 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
(108) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
(111) 3.3.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
(114) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(119) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 190.000,00
TOTAL	R\$ 340.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	

04.122.0002.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
(1) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
(2) 3.3.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.843.0000.0.001 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA	
(32) 3.2.90.21.00 – 1.000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 20.000,00
(33) 4.6.90.71.00 – 1.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 50.000,00
99.999.0999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(54) 9.9.99.99.00 – 1.000 – Reserva de Contingência	R\$ 216.000,00
TOTAL	R\$ 340.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de novembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

